



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO Nº ^{IND 13704/2018}

(Do Senhor Deputado Juarezão)

L I D O

Em, 08 / 03 / 18

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto a Companhia Energética de Brasília (CEB), para implantação refletores de 6 (seis) pétalas para iluminação do campo de futebol na EQNN 8/10, Ceilândia Sul na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Energética de Brasília (CEB), para implantação refletores de 6 (seis) pétalas para iluminação do campo de futebol na EQNN 8/10, Ceilândia Sul na Região Administrativa de Ceilândia, RA-IX.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de refletores para iluminação do campo de futebol na EQNN 8/10, Ceilândia Sul, é muito importante, pois se trata de uma reivindicação da comunidade daquela região.

Vale ressaltar que atualmente o campo já possui seis postes de luz, bastando então, a instalação dos refletores.

O campo de futebol em questão sempre foi um local de atividades da região, e o seu atual estado de iluminação não permite que estas atividades continuem a acontecer.

55206
Amor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



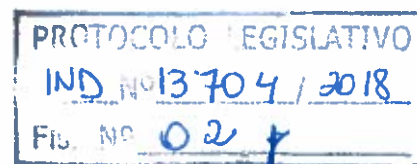
Assim, solicito a Direção da CEB (Companhia Energética de Brasília), que envide esforços com vistas a atender à reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para os moradores daquela região, trazendo mais qualidade de vida.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PSB





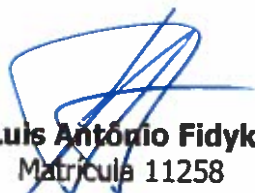
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 9 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

